



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 22 de julho de 2020.

Ofício nº 311/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei complementar que altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017.

A alteração pretendida na norma em referência, se faz necessária em razão da impossibilidade do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, em continuar realizando o pagamento a seus segurados do benefício de "auxílio-doença", sendo que esta ação está proibida após a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

Caso o IPREMT continue realizando o pagamento do benefício, esta ação implicaria em irregularidade formal, que por sua vez impede a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

Neste sentido, para que os servidores afastados em razão de licença para tratamento de saúde, possam continuar a receber o Auxílio Restabelecimento de Saúde, instituído pela atual gestão administrativa e aprovado pelos Nobres Vereadores, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), é fundamental que a alteração pretendida seja prontamente analisada e aprovada por essa Casa de Leis.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160 | Centro | CEP 15900-000 | Taquaritinga / SP
Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br

Recebi
24/07/20